



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO: 098 /2024.

**APROVADO**

**INSTITUI NA CASA DE RODOLFO TEÓFILO  
O PROGRAMA PAJUÇARA DE ARTE E  
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Artigo 1º:** É instituído Na Casa de arte e cultura Rodolfo Teófilo, na Pajuçara, o Programa Pajuçara de Arte e Cultura, com o objetivo de promover o acesso à arte, cultura e desenvolvimento pessoal através de cursos e atividades culturais.

**Artigo 2º:** O Programa Pajuçara de Arte e Cultura terá como público-alvo crianças, adultos, pessoas com deficiência e idosos residentes na região, buscando oferecer oportunidades de aprendizado, troca de experiências e lazer cultural.

**Artigo 3º:** Serão disponibilizados os seguintes cursos no âmbito do Programa Pajuçara de Arte e Cultura:

- a) Cursos culturais: abrangendo diversas modalidades, como teatro, dança, pintura, escultura, fotografia, entre outras;
- b) Curso de artesanato: voltado para o ensino de técnicas tradicionais e contemporâneas de produção artesanal, incentivando a criatividade e o empreendedorismo local;
- c) Cursos de música: contemplando aulas teóricas e práticas de instrumentos musicais, canto, coral, além de atividades relacionadas à produção musical;
- d) Cursos para pessoas com deficiência: adaptados e inclusivos, visando promover a autonomia, autoestima e qualidade de vida dessas pessoas por meio da arte e cultura;
- e) Cursos para idosos: direcionados para estimulação cognitiva, bem-estar físico e socialização, integrando a terceira idade através da participação em atividades culturais.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

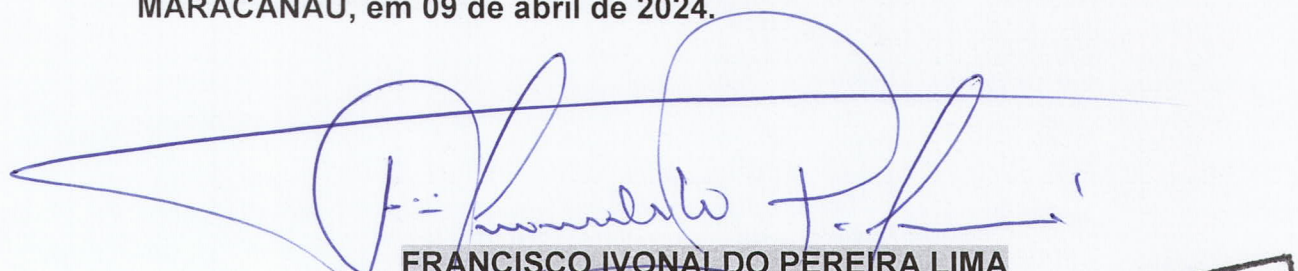
**Artigo 4º:** Para a implementação e desenvolvimento do Programa Pajuçara de Arte e Cultura, será necessário o investimento de recursos públicos municipais e parcerias com instituições da sociedade civil, visando a ampliação e sustentabilidade do projeto.

**Artigo 5º:** A gestão e coordenação do Programa Pajuçara de Arte e Cultura ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá elaborar planos anuais de atividades, realizar seleção de professores e supervisionar a execução dos cursos.

**Artigo 6º:** A divulgação e inscrição nos cursos do Programa Pajuçara de Arte e Cultura serão amplamente divulgadas à comunidade local, por meio de canais de comunicação oficiais da Prefeitura, como site, redes sociais e rádio comunitária.

**Artigo 7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 09 de abril de 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR**  
**PP - PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

A casa de arte e cultura Rodolfo Teófilo, localizada na Pajuçara, é um importante patrimônio histórico da cidade de Maracanaú. No entanto, atualmente encontra-se subutilizada, faltando um espaço de fomento à arte, cultura e desenvolvimento pessoal para a comunidade local.

O acesso à arte e cultura é essencial para o desenvolvimento social, intelectual e emocional das pessoas. Além disso, promove a valorização da identidade cultural, estimula a criatividade e fortalece o senso de pertencimento.

Diante disso, é necessário criar o Programa Pajuçara de Arte e Cultura, que tem como objetivo principal promover o acesso à arte, cultura e desenvolvimento pessoal através de cursos e atividades culturais. Com o público-alvo compreendendo crianças, adultos, pessoas com deficiência e idosos residentes na região, o programa busca oferecer oportunidades de aprendizado, troca de experiências e lazer cultural.

Dentro do programa, serão disponibilizados diversos cursos, como teatro, dança, pintura, escultura, fotografia, artesanato, música, entre outros. Esses cursos abrangem diferentes áreas artísticas, proporcionando diversas opções para que a comunidade possa escolher o que mais lhe interessa e se identifica.

Além disso, serão oferecidos cursos específicos para pessoas com deficiência, adaptados e inclusivos, visando promover a autonomia, autoestima e qualidade de vida dessas pessoas através da arte e cultura. Da mesma forma, cursos voltados para idosos serão direcionados para estimulação cognitiva, bem-estar físico e socialização, integrando a terceira idade através da participação em atividades culturais.

Para que o Programa Pajuçara de Arte e Cultura seja implementado e desenvolvido de forma eficaz, é necessário o investimento de recursos públicos municipais e a busca de parcerias com instituições da sociedade civil, visando a ampliação e sustentabilidade do projeto.

A gestão e coordenação do programa ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá elaborar planos anuais de atividades, selecionar professores especializados em cada área artística e supervisionar a execução dos cursos.

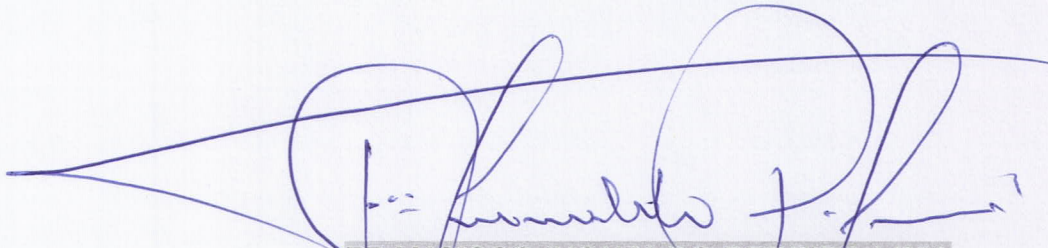


## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

A divulgação e inscrição nos cursos serão realizadas de forma ampla, através dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura, como site, redes sociais e rádio comunitária, alcançando assim toda a comunidade local.

Portanto, a criação do Programa Pajuçara de Arte e Cultura é fundamental para que a casa de arte e cultura Rodolfo Teófilo ganhe vida, promovendo o acesso à arte, cultura e desenvolvimento pessoal para toda a comunidade da Pajuçara.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 09 de abril de 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR**  
**PP - PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**